**CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO**

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – COPEX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DE DIRETOR DA LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE MENTAL - LAX

**PERÍODO DE VIGÊNCIA DA DIRETORIA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**1. São deveres de todos os Componentes da LIGA ACADÊMICA X - LAX:**

a) Buscar a constante atualização desta em sua área de abrangência e atuação;

b) Cumprir, fazer e respeitar o Estatuto e demais normas aplicáveis à LAX.

**2. São deveres da Diretoria:**

a) Ser o órgão executivo, administrativo e financeiro da LAX;

b) Elaborar, coordenar e supervisionar todas as atividades da LAX;

c) Representar a LAX nos mais variados âmbitos;

d) Fazer cumprir as normas do Estatuto da LAX;

e) Cumprir com os deveres de suas funções;

f) Participar obrigatoriamente das reuniões convocadas pela COPEX, Coordenação de Curso, Pró-Reitoria, Reitoria e afins.

**3. Atribuições do Presidente**:

a) Representar oficialmente a LAX junto aos vários órgãos vinculados ao Centro Universitário Leão Sampaio e a outras instituições, exceto judicialmente;

b) Supervisionar todas as atividades da LAX cuidando para que os objetivos propostos em todas as áreas sejam cumpridos;

c) Presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;

d) Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro os solicitações de incentivo financeiro,

e documentos afins;

e) Apresentar o balanço das atividades realizadas pela Diretoria;

f) Avaliar, juntamente com o vice - presidente, a frequência dos membros da LAX;

g) Participar das atividades da LAX;

h) encaminhar os relatórios (parcial e final) para a COPEX.

**4. Atribuições do Vice-Presidente**

a) Representar a LAX na ausência do Presidente;

b) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral/Deliberativa, redigindo as atas das reuniões;

c) Comunicar aos membros da LAX sobre as reuniões, aulas e cursos, por meio eletrônico e/ou comunicado escrito fixado em local de fácil acesso;

d) Registrar a frequência dos membros da LAX;

e) Avaliar, juntamente com o presidente, a frequência dos membros da LAX;

f) Substituir e representar eventualmente diretores ou o presidente no impedimento ou na ausência destes;

g) Participar das atividades da LAX;

**5. Atribuições do Diretor Financeiro**

a) Gerenciar os incentivos destinados à LIGA ACADÊMICA X- LAX;

b) Prestar contas, mensalmente, dos recursos solicitados à COPEX;

b) Prestar contas do que foi obtido/gasto após seis meses de atividades à COPEX e à Liga;

c) Coordenar as solicitações de incentivos e patrocínios quando for competente à LIGA ACADÊMICA X- LAX;

d) Coordenar, juntamente ao Presidente, os eventos promovidos, com ênfase nas respectivas despesas;

e) Participar das atividades da LAX;

**6. Atribuições do Diretor de Comunicação Social**

a) Elaborar todas as formas de divulgação da LAX;

b) Manter contato com outras Ligas Acadêmicas do Centro Universitário Leão Sampaio e/ou outras instituições;

c) Elaborar e utilizar a Home Page da LAX

d) Divulgar o trabalho da LAX junto às instituições locais;

e) Desenvolver e gerenciar toda e qualquer atividade, tais como eventos e viagens de caráter social e/ou acadêmico, que tenha como finalidade principal a aproximação e integração dos membros da LAX, como também a divulgação de trabalhos científicos desenvolvidos pela LAX

f) Participar das atividades da LAX;

**7. Atribuições do Diretor Científico:**

a) Coordenar, juntamente com o Conselho Orientador, as funções e atividades de pesquisa;

b) Organizar e estimular a produção científica da LAX;

c) Propor ao Conselho Orientador parcerias científicas;

d) Enviar à COPEX o relatório das ações de pesquisa desenvolvidas;

e) Participar das Atividades da LAX.

**8. Atribuições do Diretor de Extensão:**

a) Coordenar, juntamente com o Conselho Orientador, programas, projetos, cursos, seminários, simpósios, encontros, etc;

b) Propor ao Conselho Orientador parcerias com comunidades, cooperativas, institutos, instituições públicas e privadas, entidades, sociedades, ONG´s e afins;

c) Promover campanhas de ajuda comunitária;

d) Enviar à COPEX o relatório das ações de extensão desenvolvidas;

e) Participar das Atividades da LAX;

**9. Atribuições do Diretor de Ensino:**

a) Coordenar, juntamente com o Conselho Orientador, aulas expositivas, leituras programadas, discussão em pequenos grupos, atividades integradas e interdisciplinares, no âmbito da “ÁREA(S) DA LIGA ACADÊMICA”;

b) Enviar à COPEX o relatório mensal das atividades de ensino e metodologias desenvolvidas;

c) Participar das Atividades da LAX;

**9. Declaro estar ciente que o não cumprimento das atribuições aqui estabelecidas, por qualquer estudante membro da diretoria, resultará no desligamento automático da função que esteja exercendo;**

**10. Declaro que as atividades desenvolvidas, por qualquer estudante membro da diretoria, não serão remuneradas.**

**11. Declaro estar ciente que a certificação para os membros da Diretoria ocorrerá somente para os estudantes que desenvolveram a função de diretor por um período maior ou igual a 6 meses.**

Juazeiro do Norte – CE, 10 de novembro de 2016.

DIRETORIA DA LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE MENTAL - LAX

PERÍODO DE VIGÊNCIA:\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGO** | **Assinatura** |
| Presidente |  |
| Vice-Presidente |  |
| Diretor Financeiro |  |
| Diretor de Comunicação Social |  |
| Diretor Científico |  |
| Diretor de Extensão |  |
| Diretor de Ensino |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Professor Orientador**

LIGA ACADÊMICA X - LAX

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Professor Gerente de Ligas Acadêmicas**

Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX